



**Prefeitura Municipal de Paiçandu**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS**

**RESOLUÇÃO 21/2023**

Dispõe sobre a aprovação do repasse por Emenda Parlamentar número 202371170013, no valor de R\$100.000,00 para APAE pelo Fundo Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação em 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2023 e registrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 05/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação referente ao repasse por Emenda Parlamentar número 202371170013, e programação 411750320230002, no valor de R\$100.000,00 para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de Bancada 2023, para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 27 de junho de 2023.

---

**Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi**  
Segunda Secretária CMAS

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU**

---

**PREFEITURA**  
**RESOLUÇÃO 21/2023**

Dispõe sobre a aprovação do repasse por Emenda Parlamentar número 202371170013, no valor de R\$100.000,00 para APAE pelo Fundo Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paçandu/PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil, **CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação em 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2023 e registrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 05/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação referente ao repasse por Emenda Parlamentar número 202371170013, e programação 411750320230002, no valor de R\$100.000,00 para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de Bancada 2023, para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 27 de junho de 2023.

**GLÁUCIA FABIANO DE MAGALHÃES MARCONI**  
Segunda Secretária CMAS

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**5CA85BFD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2023, Edição 2802  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>